

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E
DAS MISSÕES – URI**

**MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 02/2022**

ABRIL/2022

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por sua Comissão Permanente para Processos Seletivos/Vestibular, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular 02/2022, bem como o quadro que fixa o número de vagas nos cursos na modalidade presencial oferecidos.

1 Disposições Gerais

1.1 Abertura

Estarão abertas, no período de 18 de abril a 08 de junho de 2022, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Inverno da URI, cujos resultados serão válidos para o preenchimento das vagas do 2º semestre de 2022 nos cursos de graduação da URI.

1. CAMPUS DE ERECHIM			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
111	Agronomia	50	N/D
112	Ciência da Computação	50	N
113	Direito	60	N/D
114	Arquitetura e Urbanismo	10	N/D
115	Ciências Biológicas – Bacharelado	10	N/D
116	Educação Física	10	N/D
117	Engenharia Civil	10	N/D
118	Engenharia de Produção	10	N/D
119	Engenharia Elétrica	10	N/D
120	Engenharia Mecânica	10	N/D
121	Engenharia Química	10	N/D
122	Medicina Veterinária	10	N/D
123	Nutrição	10	N/D
124	Odontologia	10	N/D
125	Pedagogia	10	N/D
TOTAL		280	

2. CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
221	Direito	60	N
TOTAL		60	

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

3. CAMPUS DE SANTO ÂNGELO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
331	Administração	50	N
332	Direito	60	N
333	Engenharia Civil	50	N
334	Engenharia Mecânica	50	N
335	Agronomia	05	N/D
336	Ciências Contábeis	20	N
337	Ciência da Computação	10	N/D
338	Educação Física	20	N/D
339	Enfermagem	15	N/D
340	Farmácia	20	N/D
341	Medicina Veterinária	10	N/D
342	Pedagogia	20	N
TOTAL		330	

4. CÂMPUS DE SANTIAGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
441	Agronomia	10	N/D
442	Ciência da Computação	10	N
443	Direito	10	D
444	Direito	10	N
445	Enfermagem	15	N/D
446	Farmácia	10	N
447	Psicologia	10	N/D
TOTAL		75	

5. CÂPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
551	Administração	15	N
552	Educação Física	15	N
553	Engenharia Elétrica	15	N
554	Fisioterapia	15	N/D
TOTAL		60	

6. CÂPUS DE CERRO LARGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
661	Ciências Contábeis	15	N
662	Direito	15	N
TOTAL		30	

1.2 Período de Realização

O Processo Seletivo/Vestibular será realizado, no dia 12 de junho de 2022 para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

2 Oferecimento de Opções

2.1 Quadro de Cursos e Vagas – Processo Seletivo/Vestibular 02/2022

CURSOS	ERE	FRE	SAN	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	-	-	50N	-	15N	-	65
Agronomia	50N/D	-	05N/D	10N/D	-	-	65
Arquitetura e Urbanismo	10N/D	-	-	-	-	-	10
Ciências Biológicas – Bacharelado	10N/D	-	-	-	-	-	10
Ciências Contábeis	-	-	20N	-	-	15N	35
Ciência da Computação	50N	-	10N/D	10N	-	-	70
Direito	60N/D	60N	60N	10D 10N	-	15N	215
Educação Física (*)	10N/D	-	20N/D	-	15N	-	45
Enfermagem	-	-	15N/D	15N/D	-	-	30
Engenharia Civil	10N/D	-	50N	-	-	-	60
Engenharia de Produção	10N/D	-	-	-	-	-	10
Engenharia Elétrica	10N/D	-	-	-	15N	-	25
Engenharia Mecânica	10N/D	-	50N	-	-	-	60
Engenharia Química	10N/D	-	-	-	-	-	10
Farmácia	-	-	20N/D	10N	-	-	30
Fisioterapia	-	-	-	-	15N/D	-	15
Medicina Veterinária	10N/D	-	10N/D	-	-	-	20
Nutrição	10N/D	-	-	-	-	-	10
Odontologia	10N/D	-	-	-	-	-	10
Pedagogia	10N/D	-	20N	-	-	-	30
Psicologia	-	-	-	10N/D	-	-	10
TOTAL	280	60	330	75	60	30	835

LEGENDA: ERE - URI – Erechim SAN - URI - Santo Ângelo SAT - URI – Santiago
SLG - URI - São Luiz Gonzaga CRL - URI - Cerro Largo

(*) Ao final do 4º semestre os acadêmicos deverão optar por uma das duas habilitações do Curso de Educação Física: Bacharelado ou Licenciatura. No entanto, para formação das respectivas turmas, a IES se resguarda o direito para a oferta, de um número mínimo de 15 acadêmicos, ou para a formação específica que será ofertada. Para o Câmpus de Santiago somente será ofertada a formação específica de Bacharelado.

2.2 Os interessados em concorrer ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos devem se habilitar de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC. O número de vagas desse Programa é definido pelo MEC e as regras para concorrer às vagas estão disponíveis no site: www.mec.gov.br.

3 Inscrições

3.1 No período de 18 de abril a 08 de junho de 2022, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, de 2ª a 6ª feira, das 8h 30min às 11h, das 14h às 17h, das 19h às 21h. Aos sábados, das 8h às 11h. Pela Internet, as inscrições poderão ser feitas nas páginas dos câmpus ou pelo endereço eletrônico: www.vestibular.uri.br

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o câmpus e sua opção por um dos cursos oferecidos.

3.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato no momento da inscrição.

3.5 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail e um telefone, que serão principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, prova (caso seja realizada na forma on-line), matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.6 A confirmação da Inscrição se dará com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais para candidatos aos cursos e, no valor de R\$ 15,00 para inscrições através da nota do ENEM. (ENEM a partir de 2017)

3.7 O candidato que realizar a inscrição visando o aproveitamento da nota da redação da prova do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, deverá informar o ano de realização do exame e, a nota da redação.

3.8 Será aceita apenas uma inscrição por candidato; no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, serão desconsideradas aquelas que se enquadram no item 5.1.1 deste Edital.

3.9 A inscrição poderá ser feita por procuração ou outro documento particular.

3.10 Não haverá devolução dos valores recolhidos.

3.11 A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela URI, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.12 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em caso de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

3.13 Candidatos com deficiência física, auditiva ou visual, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer junto a Coordenação do Vestibular do campus para o qual prestará a prova, com no mínimo 48h de antecedência do término das inscrições, o atendimento em local especial, e profissional especializado, apresentando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

3.14 Candidatos acidentados ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer, até 48h antes da realização do exame, junto à Coordenação do Vestibular, o atendimento em local especial, apresentando atestado ou laudo médico que comprovem sua condição.

4 Prova

4.1 A PROVA ÚNICA consistirá em uma redação, avaliada da seguinte forma:

REDAÇÃO	PONTOS
CONTEÚDO - abordagem do tema e argumentatividade	400
ESTRUTURA - organização do texto e dos parágrafos	300
EXPRESSÃO LINGUÍSTICA - domínio da norma padrão da escrita	300
TOTAL	1000

4.2 A prova será realizada, no dia 12 de junho, com início às 14h e o candidato dispõe de 3 horas para a sua realização.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se no local da prova, às 13 horas, munido de documento de identificação com foto, lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário previsto para o início das provas.

4.4 A redação versará sobre um tema pré-definido, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.5 Não há revisão de prova, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos, devido às características do Concurso.

4.6 Para o aproveitamento da nota de Redação do ENEM, será considerado a partir do ano de 2017, com aproveitamento de, no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

5 Desclassificação

5.1 Estará automaticamente desclassificado o candidato:

5.1.1 - ausente na prova;

5.1.2 - com nota zero como resultado da redação.

5.1.3 com nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos, no caso de aproveitamento da nota da redação do ENEM.

6 Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Os candidatos serão classificados em cada curso, na seguinte ordem:

6.2.1 - candidatos de 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos;

6.2.2 - candidatos de 2ª opção, em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 Na ocorrência de empate do total de pontos apurados, serão adotados os seguintes critérios de desempate a favor do candidato que tiver, na seguinte ordem:

6.3.1 - maior número de pontos no item argumentação;

6.3.2 - for o candidato mais velho (maior idade considerando dia e mês de nascimento);

6.3.3 - ordem de inscrição

6.4 Serão emitidos, com base na classificação de cada curso:

6.4.1 - Relatório Básico, organizado para fins de divulgação, em ordem alfabética, com código do curso e sem menção de classificação ou pontuação.

6.4.2 - Relatório Complementar, por curso, que contenha os nomes dos classificados subsequentes aos que constarem no Relatório Básico, para preenchimento de vagas oriundas de eventuais desistências.

6.4.3 - Relatório Geral, contendo o número de inscrição do candidato e os respectivos pontos, em ordem crescente de inscrição, para fins de preenchimento das possíveis vagas remanescentes ou eventuais desistências.

7 Chamada à Matrícula

7.1 Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, **publicadas a partir das 10h e 30min do dia 14 de junho de 2022 no âmbito da URI.**

7.1.1 - A Universidade somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas de candidatos chamados à matrícula, publicadas em seus câmpus e no site da Instituição.

7.1.2 - A Universidade entende e declara toda a divulgação pela imprensa e por outros veículos de informações, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

7.2 A lista de primeira chamada será formada pelos candidatos classificados até o limite de vagas do curso.

7.3 Persistindo vagas no curso, serão chamados à matrícula os classificados subsequentes, pela ordem e os suplentes.

7.4 Após concluída chamada à matrícula dos classificados e suplentes, proceder-se-á a reopção para os cursos que ainda tiverem vagas.

7.5 A Universidade, reserva-se o direito de não implantar turma no período, módulo ou etapa letiva inicial do curso ou em outro subsequente, caso haja pouca demanda de matrículas. Não havendo a formação de turma, o candidato que tenha efetivado matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga;
- b) Restituição da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

7.6 As vagas remanescentes do Processo Seletivo/Vestibular poderão ser utilizadas, a critério da instituição, pelo aproveitamento da Prova do ENEM, por meio do ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, realização de transferências ou por outros processos de ingressos que possam suprir as referidas vagas remanescentes.

8 Matrícula

8.1 A matrícula dos ingressantes se realizará **no período de 20 a 23 de junho de 2022**.

8.2 O candidato que não efetivar sua matrícula na data e local especificado, perderá sua vaga.

8.3 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Para matrícula será exigida dos candidatos aprovados a apresentação de cópias autenticadas em cartório, ou cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (cópia) autenticada em cartório);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- Cédula de Identidade (atualizada);
- Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira Nacional de Habilitação, para brasileiros maiores de 18 anos, que possuam a habilitação;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Comprovante de Residência.

8.5 A falta de qualquer dos documentos acima implicará a não efetivação da matrícula.

8.6 A matrícula pode ser feita por procuração, com firma reconhecida.

8.7 Na matrícula inicial, é obrigatória a inscrição em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso, para o primeiro semestre do mesmo.

8.8 Não há permuta de vagas entre os candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

8.9 O Candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo Representante Legal, para firmar contrato.

8.10 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do

semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

8.11 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

8.12 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo/Vestibular 02/2021 e divulgar as listas dos classificados nos concursos.

9.2 Os resultados do presente Processo Seletivo/Vestibular serão válidos para o preenchimento de **835 vagas** para o segundo semestre de 2022, nos cursos de graduação Presenciais da URI, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular.

Erechim, 12 de abril de 2021.



Erechim
ARNALDO NOGARO